



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901

Tel: (67) 3389-6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 016/2023 (SECADE)

Unidade demandante: Secretaria de Administração e Estrutura.

Titular da unidade: João Paulo Coelho Minzon.

Representante da Unidade Técnica: Neder Schabib Péres (Arquiteto).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente ETP a Contratação de Empresa Especializada para serviço de Construção do Refeitório da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, para atender à Secretaria de Administração e Estrutura.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento as normas e boas práticas que regem o ambiente de trabalho e a segurança e condições de saúde e higiene no trabalho, a ALEMS levantou a necessidade da construção de um espaço desconectado do edifício principal, mas próximo, para que os funcionários da ALEMS utilizem como refeitório.

Com vistas a um ambiente mais higiênico e livres de contaminantes para os usuários dos edifícios.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Além de proporcionar melhores condições de trabalho para o servidor público instalado na Assembleia Legislativa Estadual, garantem qualidade e agilidade do atendimento prestado ao público, trazendo benefícios a toda a população.

Considerando a importância do adequado local de trabalho para funcionários visando a excelência no atendimento a população, é interesse da administração o promover a melhoria constante das condições que garantam a equidade e qualidade nas condições de trabalho e que resultem em melhoria dos serviços prestados para os cidadãos sul-mato-grossenses, e por fim visa apoiar aos processos finalísticos e meio desta Casa de Leis.

Os serviços de construção do refeitório da ALEMS, pertencente ao escopo da contratação, cujas demandas foram levantadas no primeiro semestre de 2023 e ratificadas em junho de 2023 junto aos requisitantes, com ligeiras alterações, conforme conversado em reuniões.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Solução contratada deverá atender os requisitos, constantes no Projeto Executivo anexo.

4.1 NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O nível de qualidade dos serviços executados, serão avaliados pelo fiscal do contrato e equipe técnica da ALEMS, de acordo com o Projeto Executivo, demanda e o cronograma de execução dos serviços.



4.2 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS

Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá:

Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, modificado pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 - referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.

Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

4.3 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Como critério de seleção do fornecedor o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes. A licitação deve apresentar os seguintes grupos de critérios de seleção, conforme o caso:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CAU ou no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do responsável técnico da licitante, relativo à execução





6

de obra ou serviço de engenharia, conforme abaixo:

a.1) Atestado com experiência mínima dos itens listados abaixo:

Itens de Maior Relevância			
Código	Descrição	Un.	Quantidade
1	Impermeabilização com manta.	M ²	196,24
2	Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica, com ligação soldadas, inclusos perfis metálicos, chapa metálicas, mão de obra e transporte com guindalto - fornecimento e instalação.	KG	4.837,31
3	Pele de vidro - fornecimento e instalação.	M ²	54,49

a.2) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída.

a.3) Caso o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, seja de profissional, cujo nome não conste na Certidão de Registro do CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo da licitante.

b) O(s) atestado(s), devem ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou email de contato do(s) signatário(s)

c) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

d) A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Registro da empresa e do seu Responsável Técnico no **CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, de acordo com o disposto no inciso I do art. 30 da Lei n. 8.666/93;

d.1) Com relação ao responsável técnico, o mesmo deverá ter formação superior nas áreas de Engenharia Civil ou Agronomia ou Arquitetura, de acordo com a Resolução n.º 218/73 do CONFEA;

d.2) A licitante fica dispensada de apresentar a Certidão de Registro Pessoa Física do seu Responsável Técnico no **CREA** Conselho

2

11



Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, caso o nome do responsável técnico conste na Certidão de Registro Pessoa Jurídica do **CREA** ou **CAU** da licitante.

e) Em se tratando de registro fora do Estado de Mato Grosso do Sul, as licitantes, deverão apresentar declaração expressa, se comprometendo, se vencedora nesse certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989.

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura e Declaração do Contador. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que deverá ser apresentada em documento anexo ao balanço patrimonial, utilizando os seguintes índices:

I) Índices de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

II) Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

III) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

b) Estarão habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero) nos índices acima. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em documento anexo, calculados pela licitante e confirmados pelo



responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticada pelo órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM.

Conforme veremos no item 8 deste estudo e nos projetos, memorial descritivo e planilhas anexa, a demanda prevista está quantificada de acordo com o Projeto Executivo de Implantação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Como se trata de serviços de engenharia, visando execução do Refeitório da ALEMS, compreendendo além do fornecimento, a instalação da oferta, as empresas que estarão aptas a participarem do processo licitatório, serão empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo.

O cálculo poderá ser baseado, prevendo o custo de mão de obra e materiais que constam na tabela SINAPI e AGESUL.

7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentro do presente estudo foram analisados processos de contratações semelhantes feitas anteriormente, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da ALEMS.

Foi observado que para a contratação dos serviços de reforma e ampliação predial, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

Ressaltamos ainda que o preço estimado será considerado como máximo para aceitação da proposta pela ALEMS, conforme tabela abaixo:

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000009

O valor estimado para a contratação será o valor constante na Planilha orçamentária (anexa), obtido através da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é indicado pelo Decreto 7983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo, e pela Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Para permitir a utilização dessas referências a Caixa disponibiliza, a partir do link "<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>", os preços e custos do SINAPI para que possam ser consultados e utilizados como referência na elaboração de orçamentos.

A gestão do SINAPI é compartilhada entre Caixa e IBGE. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices. A manutenção das referências do SINAPI pela Caixa é realizada conforme Metodologias e Conceitos.

Para itens que não constam os valores na tabela SINAPI, são obtidos através de pesquisa de mercado e calculada a média dos preços, como determina a Lei 8.666/93.

Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, materiais, mão de obra, refeições, fretes, equipamentos, hospedagem, deslocamento, e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

DO VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para serviço de Construção do Refeitório da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, para atender à Secretaria de Administração e Estrutura.	SERV.	01	R\$ 2.401.823,11



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389-6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000010

[Handwritten signature]

Estima-se o valor de **R\$ 2.401.823,11 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, com cotações levantadas no **Quadro Demonstrativo de Preços abaixo.**

EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	NOME	CNPJ	FONE	CONTATO
001	SERTÃO	15.459.431/0012-40	0800 860 0035	
002	LEROY MERLIN	01.438.784/0001-05	4020-5376	
003	LEROY MERLIN	01.438.784/0001-05	4020-5376	
004	LEROY MERLIN	01.438.784/0001-05	4020-5376	
005	LEROY MERLIN	01.438.784/0001-05	4020-5376	
006	MERCADO LIVRE	03.361.252/0001-34		
007	MERCADO LIVRE	03.361.252/0001-34		
008	SPAÇO SMART	19.051.774/0003-31	(11) 3227-7000	

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, refeições, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Como conjunto de elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação, a contratada deverá atender os requisitos, constante no Projeto Executivo de Implantação, memorial descritivo e planilhas anexa.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O Art. 23 parágrafo 1º da Lei 8666/93 determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e

[Handwritten signature]



economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da indivisibilidade do objeto, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Id	Benefício	Tipo
1	Previsão de prazo para a execução dos serviços através da Ordem de Serviço, baseados em resultados e níveis de qualidade definidos.	Eficácia
2	Promoção de fontes de dados e informações para indicadores gerenciais para o controle da ALEMS.	Efetividade
3	Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer às instruções contidas neste Caderno de Encargos e Especificações, bem como as normas técnicas da ABNT.	Eficiência
4	Controle e registro nas atividades dos serviços.	Transparência
5	Melhor conforto e higiene dos espaços dedicados a alimentação na ALEMS	Economicidade
6	Empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.	Economicidade

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ALEMS.

O prédio da ALEMS vem passando por várias mudanças, adaptações e reformas, para atender aos critérios de segurança e acessibilidade, o local onde será executado os serviços está pronto para receber a obra do Refeitório.

13. ANÁLISE DE RISCOS.

Matriz de riscos

Foram detectados os seguintes riscos para a implantação e manutenção desse sistema no prédio da ALEMS:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000012

26

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 - baixo risco; resultado de 4 a 5 - médio risco; resultado de 6 a 9 - alto risco; resultado de 10 a 16 - muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) paramitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO

Causa	Riscos identificados	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
Descumprimento de cronograma.	Atraso na execução do refeitório	Os usuários do prédio da ALEMS seguirão sem local apropriado para refeições	1	2	Baixo risco	o contratado fica sujeito à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, de acordo com o período de atraso.
Taxa de defeito.	Os equipamentos e materiais instalados podem vir de fábrica com avarias ou vícios só identificados com a instalação.	O refeitório não poderá ser utilizado até a correção do defeito.	1	1	Baixo risco	Testes completos durante a instalação e a responsabilidade da empresa em realizar ativações parciais mitigam eventuais problemas com equipamentos
Entrega de materiais ou equipamentos fora das especificações	Os materiais empregados devem ter a especificação do projeto respeitada.	O refeitório não poderá ser utilizado até a correção do defeito.	1	1	Baixo risco	Devolução do produto fora da especificação, prazo para substituição e notificação da contratada.
A inexecução total do contrato.	Abandono dos serviços sem prévia comunicação.	Custos com uma nova contratação.	1	2	Baixo risco	Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, entre outros.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

000013

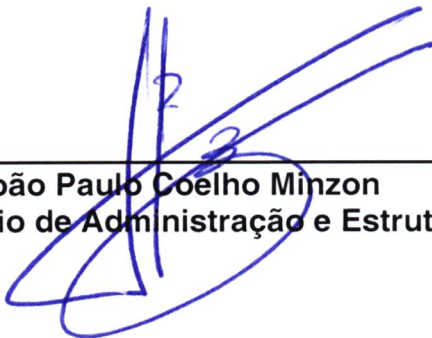
A matriz de riscos acima demonstra que o contrato possui um risco baixo, somado a essa análise, é importante ressaltar que o foco principal desse Projeto é o fornecimento e instalação das esquadrias atendendo toda a edificação do prédio da ALEMS, como as instalações originais ainda possuem certa eficiência, a execução parcial e em etapas mitiga os potenciais riscos enfrentados.

Portanto, a análise de riscos conclui que esse contrato possui um risco baixo para a administração, principalmente pela baixa complexidade.

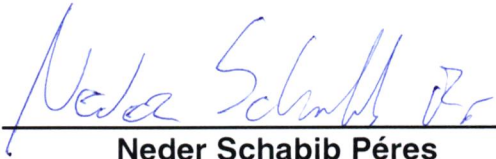
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação dos serviços de fornecimento e instalação do sistema de irrigação nos jardins da ALEMS é viável do ponto de vista técnico e comercial, condicionada ao atendimento das premissas descritas neste documento, observada a Análise de Riscos.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2023.



João Paulo Coelho Minzon
Secretário de Administração e Estrutura



Neder Schabib Péres
Arquiteto